



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária

#### NOTA INFORMATIVA Nº 7/2024-DGAPS/SAPS/MS

**Assunto: Atuação dos(as) Profissionais Médicos(as) Participantes dos Programas de Provimento Federal (Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB e Programa Médicos pelo Brasil – PMpB) no estado do Rio Grande do Sul no cenário de calamidade pública.**

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Diante do cenário de declaração do estado de calamidade pública dos municípios do Rio Grande do Sul, reconhecido a partir da Portaria nº 1.354 de 2 de maio de 2024, torna-se imprescindível a adoção de medidas para fortalecer e ampliar o acesso e o cuidado à saúde da população.

1.2. A Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) assume papel fundamental na resposta global de cuidados as pessoas, para promoção, recuperação e manutenção da saúde, bem como prevenção de doenças.

1.3. Adaptação das práticas de cuidado na APS:

- a) Se a Unidade Básica de Saúde (UBS) estiver inacessível, os profissionais devem estar prontos para oferecer cuidados em locais alternativos na comunidade, como escolas, ginásios, tendas ou abrigos.
- b) Os horários de atendimento podem precisar de flexibilização para atender às necessidades da população, conforme acordado com a gestão municipal.
- c) As equipes devem ser resolutivas, organizando o fluxo de atendimento e encaminhamento dos usuários dentro da Rede de Atenção à Saúde, de acordo com os protocolos locais.

1.4. Integração com os Programas Federais de Provimento Médico:

- a) Os profissionais do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) devem colaborar com as equipes de APS, fortalecendo a capacidade de resposta local.
- b) Eles devem se ajustar às estratégias definidas pelos gestores de saúde e seguir as recomendações específicas para lidar com a emergência.

### 2. RECOMENDAÇÕES PARA MÉDICOS DOS PROGRAMAS DE PROVIMENTO FEDERAL E GESTORES MUNICIPAIS

2.1. Contribuir para a manutenção do funcionamento das UBS e das equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF), assegurando amplo acesso da população aos atendimentos de APS, sempre que possível;

2.2. Garantir disponibilidade para atuar em atendimentos extramuros (fora da UBS) no âmbito da APS (por exemplo: em ginásios, tendas, estruturas temporárias, abrigos e outros espaços comunitários), bem como o atendimento domiciliar de pessoas em situação de restrição ao leito/acamados (com impossibilidade de locomoção), acompanhando a dinâmica das eSF;

2.3. Contribuir para a reorganização temporária da agenda assistencial para o enfrentamento à emergência, considerando a possibilidade de readequação dos serviços nos territórios, ajustando fluxos de acesso dos usuários e horários de funcionamento dos serviços, considerando as diferentes necessidades de cuidado;

2.4. Por solicitação do gestor municipal, médicos do PMpB e do PMMB Perfil 1 podem atuar em plantões e/ou outros níveis de atenção, de acordo com as necessidades locais, **de forma excepcional**, enquanto perdurar o período crítico da emergência;

2.5. Médicos ilhados em município diferente do que atua: em caso de impossibilidade de deslocamento para o município original de atuação, **de forma excepcional**, o médico pode atuar no município onde está, de forma temporária, até que o deslocamento para seu local de atuação seja possível. Para tanto, deve se apresentar ao gestor municipal do município onde está, informando sua condição de médico dos Programas de Provimento Federal;

2.6. Contribuir para o fortalecimento das ações de saúde no âmbito da APS, conforme orientações descritas nos Guias Práticos, Diretrizes, Protocolos e Manuais da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) e da Vigilância em Saúde.

### 3. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS PARA MÉDICOS DO PMMB DOS PERFIS 2 E 3 (INTERCAMBISTAS COM REGISTRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - RMS)

Observar os aspectos normatizados pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, que regulamentam e disciplinam o funcionamento do PMMB, com atenção para as vedações relacionadas à atuação de médicos com RMS, **que devem atuar exclusivamente na APS, ainda que em horário estendido e/ou nos finais de semana (vetado atendimento em Unidades específicas de pronto atendimentos, UPA e hospitais)**.

Médicos ilhados em município diferente do que atua: vale o mesmo disposto no item 2.5, com a ressalva feita acima de que o atendimento deve se limitar a atuação dentro da APS.

### 4. MATERIAIS DE APOIO

4.1. **Canal 0800 644 6543 do TelessaúdeRS**, destinado para atender: Profissionais de saúde que estão atuando nos abrigos para pessoas impactadas pelas enchentes; Médicos, dentistas e enfermeiros atuando na Atenção Primária do RS.

4.2. Saiba como agir em casos de enchentes: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/enchentes/saiba-como-agir-em-caso-de-enchentes.pdf>

4.3. Orientações básicas para gestores e técnicos do SUS para situações de desastres associados a inundações: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/enchentes/cartilha-orienta-es-b-sicas-para-gestores-e-t-cnicos-do-sus-para-situa-es-de-desastres-associados-a-inunda-es.pdf/view>

4.4. Qual o manejo da diarreia aguda em adultos e crianças maiores de 5 anos na Atenção Primária à Saúde (APS)? <https://www.ufrgs.br/telessaunders/perguntas/qual-o-manejo-da-diarreia-aguda-em-adultos-e-criancas-maiores-de-5-anos-na-atencao-primaria-saude-aps/>

